Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

MENSAGEM DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 010, de 31 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins,

Cumpro o dever de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins que; nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins; oponho veto total ao PLC n° 1/2015, aprovado por essa nobre Casa de Leis, conforme Autógrafo n° 93/2014, visto ser o mesmo inconstitucional.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei Complementar n° 1/2015, altera o inciso II, do § 2°, do art. 265 e o § 5° do mesmo artigo.

Neste sentido a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Secretária Mayara Barcellos Morelato, assim se manifesta:

> "No nosso entendimento já explicitado através da CI 00035/2014/PMDM/SECPDE qualquer alteração a ser feita no Plano Diretor Municipal, conforme Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e conforme Lei Complementar Municipal n° 25/2013 deve passar por consulta ao CPDM – Conselho do Plano Diretor Municipal e deve passar por Audiência Pública convocada para este fim.
> Além disso, outra emenda ao Plano Diretor Municipal já foi sugerida pelo Conselho do Plano Diretor Municipal e passou na Audiência Pública realizada dia 18 de março de 2015 com outro texto, que não é o proposto pelo Vereador Ivan.
> Assim, solicitamos que este projeto de Lei seja vetado.
> Em: 23/03/2015. Mayara Barcelos Morelato."

Ante as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento Econômico; não resta dúvida quanto à inconstitucionalidade do Projeto de Lei Complementar 1/2015; impugno o mesmo e devolvo-o para o reexame dos membros desta Augusta Casa de Leis, reiterando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Domingos Martins - ES, 31 de março de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito